

Câmara Municipal de Cândido Sales

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA

Gabinete da Presidência

PORTRARIA GP Nº 009, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Retoma o processo legislativo de Julgamento das Contas do Executivo Municipal, Exercício 2015 e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA**, no uso das atribuições contidas no art. 23 e seus incisos, do Novo Regimento Interno,

CONSIDERANDO concessão de tutela liminar recursal nos Autos em Agravo de Instrumento tombados sob o nº 8027530-61.2019.8.05.0000, que tramita na Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, suspendendo os efeitos da decisão proferida pelo juízo a quo até julgamento final do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º. Retomar o processo de julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício financeiro de 2015, tendo como gestor o ex-prefeito Hélio Fortunato Pereira.

Art. 2º. Fica designada a Sessão de Julgamento referida no artigo anterior, para o próximo dia 3 de abril, sob a faculdade estatuída no art. 23, inciso I, alínea j do Novo Regimento Interno.

Art. 3º. A Secretaria da Casa procederá a mandado de intimação dos interessados, por via pessoal, postal e/ou editalícia, com publicação no Diário Oficial da Edilidade, fazendo constar nome completo e numeração de OAB do advogado constituído nos autos legislativos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, EM 18 DE MARÇO DE 2020.

Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE9AF56986415AD7E229FB6A4AFE5088

Câmara Municipal de Cândido Sales



CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO

CÂNDIDO SALES – BAHIA

Gabinete do Presidente

Processo Legislativo nº 001/2019

Objeto: Julgamento de Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício financeiro de 2015, com Parecer Prévio do TCM/BA – Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, que “*Opinou pela rejeição, porque irregulares...*”.

Intimados: **HÉLIO FORTUNATO PEREIRA** e Bel. **WELDON BRITO SANTANA DUTRA – OAB/BA nº 37.128**

Endereço dos Interessados: respectivamente, avenida Rio Branco, 575, centro de Cândido Sales – Bahia e rua Santos Dumont, 154, edifício da Collor Paint, 2º andar, centro de Cândido Sales – Bahia.

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – BAHIA, o vereador Ivano Pereira França, no uso das atribuições insculpidas no art. 24 do Regimento Interno e assegurando o amplo direito de defesa e contraditório (art. 5º, inciso LV, CF/88), MANDA INTIMAR o senhor ex-prefeito Hélio Fortunato Pereira, por si ou por seu advogado constituído à fl. 116 dos autos – Bel. Weldon Brito Santana Dutra, da PORTARIA de retomada do processo de julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Cândido Sales, relativas ao exercício financeiro de 2015, cujo Parecer Prévio do TCM/BA “*Opinou pela rejeição, porque irregulares...*”, em que Vossa Excelência figura como gestor municipal, pautando Sessão de Julgamento para o próximo dia 3 de abril, a partir das 9 horas, no Salão Plenário Edson Batista de Oliveira – Câmara Municipal, quando será facultada apresentação de Sustentação Oral por patrono constituído.

Faculta-se vista dos autos em Secretaria da Casa e cópia integral.

Cândido Sales – Bahia, 18 de março de 2020.

Vereador **IVANO PEREIRA FRANÇA**
Presidente da Câmara Municipal

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438-1062

Rua Luiz Viana Filho | 554 | Centro | Cândido Sales-Ba
camaracandidosales.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BE9AF56986415AD7E229FB6A4AFE5088